PROJETO DE LEI Nº 29/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Institui o Hino Oficial do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

Câmara Municipal de Taguaí

PROTOCOLO GERAL 518/2025
Data: 12/09/2025 - Horário: 13:47
Legislativo

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 195 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Taguaí/SP a composição de autoria de letra de Geraldo Luis Benedito Boranga e música de Márcio Geraldo Rodrigues (Maestro da Banda Fernando André Mazetto), com a seguinte letra:

"HINO A TAGUAÍ

Com FÉ e com TRABALHO
Assim tudo começou
Pequena mas vibrante
Pouco a pouco se destacou.

Fundada por imigrantes
Meneghel, Martins e Carniato.
Todos eram João
A quem somos grato.

Refrão:
SETE ENCRUZILHADAS
FOI LOCAL ESCOLHIDO
HOJE NA REGIÃO
É O LUGAR PREFERIDO.

POVO TAGUAIENSE
ESTE SEJA O SEU LEMA
"FÉ E TRABALHO"
NOSSA FORÇA SUPREMA

Com FÉ e com TRABALHO
A Capela levantamos

À Santa Rita – padroeira
A quem veneramos.

Das confecções é Capital
O seu nome hoje é Taguaí
É o barro é a água
Do Tupi-Guarani"

Art. 2º O Hino Oficial instituído por esta Lei deverá ser executado em eventos cívicos, culturais, solenes e oficiais do Município, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taguaí,

Sala de Sessões "Vereador Nico Manesco",

Taguaí, 09 de setembro de 2025.

Regina Maria Bérgamo
-Presidente-

Josué dos Santos Cruz
-1º Vice-Presidente-

Fausto José Bérgamo Dalcin
-2º Vice-Presidente-

Carlos Rodolfo Rodrigues
-1º Secretário-

Katiane Faria Alves Miranda
-2º Secretária-

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente o Hino do Município de Taguaí/SP, de autoria de letra de Geraldo Luis Benedito Boranga e música de Márcio Geraldo Rodrigues (Maestro da Banda Fernando André Mazetto).

A composição foi criada em 2009, por ocasião das comemorações dos 50 anos de emancipação político-administrativa de Taguaí, representando um marco cultural na história do Município. Desde então, o hino passou a ser cantado em eventos cívicos, escolares e culturais, tornando-se amplamente conhecido e acolhido pela população.

As crianças das escolas municipais já o aprenderam e o entoam em solenidades, fato que demonstra sua relevância como instrumento de identidade, civismo e integração comunitária. Contudo, apesar de sua consolidação como expressão cultural de Taguaí, o hino ainda não foi oficializado por meio de lei.

Assim, a presente proposta tem como finalidade suprir essa lacuna, conferindo ao hino a condição de símbolo oficial do Município, ao lado da bandeira e do brasão, fortalecendo o sentimento de pertencimento e preservando a memória coletiva de nossa gente.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação dos nobres pares, convictos de que sua aprovação representará um passo importante para a valorização da história, da cultura e da identidade do povo taguaiense.